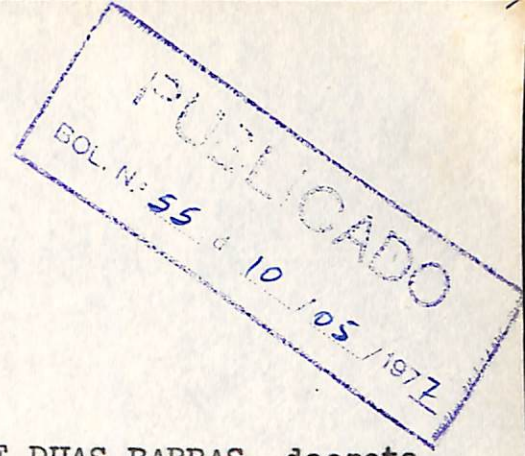




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS



LEI Nº 224 DE 02 DE MAIO DE 1.977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta
e eu sanciono a seguinte :

L E I

Art. 1º - Ficam concedidas, no corrente exercício as
seguintes subvenções :

a) Hospital Santo Antonio	CR\$ 20.000,00
b) Ginásio de Duas Barras e Escola Normal PIO XII	CR\$ 60.000,00
c) G.E. Almirante Protógenes Guimarães	CR\$ 1.000,00
d) G.E. Liberalina A. Ribeiro de Souza	CR\$ 1.000,00
e) Sociedade Musical 8 de De- zembro	CR\$ 5.000,00
f) Clube das Mães N.Senhora da Conceição	CR\$ 2.000,00
g) Centro Social João XXIII	CR\$ 2.000,00

Art. 2º - As despesas correrão à conta das dotações
consignadas no Orçamento do ano em curso.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 02 de maio de
1977.

Arx de Oliveira Guimarães
= ARX DE OLIVEIRA GUIMARÃES =
- PREFEITO -